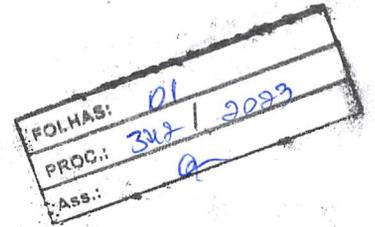


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



OFÍCIO Nº. -----/2023/SEMED

COLINAS/MA, 01 setembro de 2023.

A (o) Ilmo. (a).
MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
Secretária de EDUCAÇÃO
Nesta

Senhor (a) Secretário (a),

Cumpre-nos comunicar a Vossa Senhoria que o **CONTRATO Nº 08/2023/SEMED** advindo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED, em que a Secretaria de Educação do Município de Colinas-MA, processo de ADESÃO como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP/ARP) – cujo objeto trata de Contratação de serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Colinas – MA, onde o objeto do citado contrato, encontra-se com a necessidade de realizar de imediato acréscimo de valor, tendo em vista que a quantidade inicialmente adquirida, não foi suficiente para atender a grande demanda existente no município de Colinas - MA, além disso, o prazo contratual encontra se em plena vigência.

Portanto, considerando a necessidade em comento, solicitamos que seja autorizada a realização do processo de PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 08/2023/SEMED, com a empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, conforme Arts. 57, § § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, correspondente ao **valor inicialmente contratado de R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**, e o valor referente a 25% (vinte e cinco por cento), de R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

ATENCIOSAMENTE,


Assessor Técnico da
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 02
PROC.: 342 / 2023
Ass.: *al*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 08/2023/SEMED

CONTRATO DE EXECUÇÃO SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME TERMO DE ADESÃO COMO ÓRGÃO "CARONA", À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E N° 19/2022/SEMED/SD - PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022/CPL/PMSDM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CONFORME, PROPOSTA DE PREÇOS, INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2023/SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, E A EMPRESA A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ N° 26.245.325/0001-28, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, C.N.P.J. 06.113.652/0001-25, sediada na Praça Dias Carneiro, 402- Centro - Colinas - MA, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED, doravante denominadas CONTRATANTES, neste ato representada, pela **Senhora Secretária Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED, a Senhora MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES**, brasileira, inscrita no CPF N° 128.763.483-49, RG n°053574302014-1/SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e do outro lado, a empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ N° 26.245.325/0001-28**, com o seu representante legal o Senhor **ANDERSEN PAIVA TORRES**, CPF N° 018.679.483-54 e Rg n° 0136408020003 - SEISC/MA, com o valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (**hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais**), tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo N.º 06/2023/SEMED, TERMO DE ADESÃO N° 01/2023/SEMED, que a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, do município de Colinas/MA, realiza processo de Adesão como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E N° 19/2022/SEMED/SD /SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA --PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP)/ARP, a presente adesão foi instaurado Através do Processo Administrativo N° 06/2023/SEMED, com fundamento legal nos termos da Lei Federal N° 10.520/2002, Decreto Federal n° 9.488, de 30 de agosto de 2018, Decreto Federal N° 7.892/2013 e Decreto Federal N° 8.250/2014 , e Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com a Nota de Empenho e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a contratação dos serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria de Educação/SEMED do município de Colinas/Ma, dentro do prazo de validade da Ata, REALIZA a Adesão como Órgão "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS P.E N° 19/2022/SEMED/SD do Pregão Eletrônico N° 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP), do município de São Domingos do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25



Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação/SEMED do município de Colinas, consoante disposições contratuais e de acordo com o Termo de Cooperação Técnica nº 01/2023/SEMED e Proposta de Preços da empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI COM CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, o valor contratado correspondente a R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais), parte integrante do presente CONTRATO.

1.2 - Os preços dos serviços de locação de veículos, estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços, conforme o PLANILHA (s) abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QTD. DE VEÍCULOS	PERÍODO DE LOCAÇÃO (MESES)	PREÇO UNIT. RS MENSAL	PREÇO RS TOTAL
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	5	12	17.000,00	204.000,00
2	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: FIAT UNO ATTRACTIV 1.0 2018	Unid.	1	12	3.400,00	40.800,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação. Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	5	12	51.000,00	612.000,00
4	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	10.200,00	122.400,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla	Unid.	5	12	65.000,00	780.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25



	Participação. Marca: M. BENZ POLO 200/2008)					
6	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP. Marca: M. BENZ POLO 200/2008)	Unid.	1	12	13.000,00	156.000,00
	TOTAL					1.915.200,00

Valor total: R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE INÍCIO DE EXECUÇÃO:

O objeto do presente CONTRATO deverá INICIAR no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do presente CONTRATO, podendo ser prorrogado, em caso de interesse das partes nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Federal Nº 7.892/2013, e Decreto nº 9.488/2018.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os prazos aqui referidos poderão ser prorrogados em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, nos termos do Artigo 57.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá executar os serviços de locação de veículos no município de Colinas/MA, objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações, quantidade e valor contidos na Proposta de Preços, Ordem de Fornecimento e nas Cláusulas do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O preço irrevogável do presente CONTRATO, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, o objeto ora contratado, no valor de **RS 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**, de acordo com os preços unitários e quantitativos constantes da sua Proposta de Preços.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços contratuais irrevogáveis oferecidos na proposta da CONTRATADA, estão incluídos, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, todos os custos dos serviços locação de veículos para realizar o de transporte escolar, despesas decorrentes de licenças, impostos e taxas de quaisquer natureza, que direta ou indiretamente incidam no cumprimento do presente CONTRATO, bem como todos e quaisquer serviços de terceiros, eventualmente necessários.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços de locação de veículos contratados serão executados na forma oferecida na proposta de preços da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, mediante a efetiva execução do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será observado o prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos para o pagamento, contatos a partir da data final do período de adimplemento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

Os dispêndios referentes ao objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos consignados com Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 – FUNDO DE MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO FUNDEB

Praça Dias Carneiro, 402 – Centro, Colinas/MA. CEP: 65.690-000 CNPJ: 06.113.682/0001-25
E-mail: prefeituramunicipaldecolinas@gmail.com Site: www.colinas.ma.gov.br Fone: (99) 3552-1626



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 05
PROC.: 302 / 2023
Ass.: [assinatura]

12.361.0407.2027-0000- MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
30%.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelo cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO, assim como pelo fornecimento satisfatório do objeto, com estrita observância a sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes sanções, em caso de inadimplemento:

- Multa de 1,0 % do Valor do CONTRATO, no caso de retardamento, sem motivo justificado para o início do fornecimento do objeto.
- Multa de 0,067 % do valor do CONTRATO, por dia de atraso na entrega do objeto.
- Multa simplesmente moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do CONTRATO, na hipótese de rescisão de contrato por culpa da CONTRATADA sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de compor as perdas e danos a que der causa;
- Multa de 1,0 % sobre o valor do CONTRATO, por infração de qualquer cláusula ou obrigação contratual, cobrada esta cumulativamente com qualquer outra devida em decorrência de outras infrações cometidas.
- E as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades estabelecidas nesta Cláusula não excluem quaisquer outras previstas neste CONTRATO, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à CONTRATANTE e a terceiros em consequência de inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Ocorrendo os casos previstos no artigo 65, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93 o presente CONTRATO poderá ser alterado mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Sem prejuízo de qualquer outra disposição do presente CONTRATO, o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, judicial ou extrajudicialmente, independentemente de notificação, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito à reclamação e/ou indenização quando da ocorrência dos seguintes casos:

- Falência, concordata ou dissolução da empresa;
- Interrupção do fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem motivo justificado;
- Transferência do CONTRATO no todo ou em parte a terceiros;
- Caucionar ou utilizar o CONTRATO para quaisquer operações financeiras, pela CONTRATADA, sem a devida anuência da CONTRATANTE.

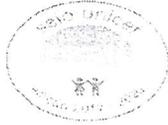
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica estabelecido que a cobrança de quaisquer importâncias devida pela CONTRATADA à CONTRATANTE, será feita através de processo de entrega do objeto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a CONTRATANTE julgar necessário rescindir o presente Contrato, não tendo a CONTRATADA dado causa à rescisão, poderá fazê-lo mediante comunicação escrita, com antecedência de 10 (dez) dias, pagando pelos mobiliários para professores e alunos, efetivamente entregues e aceitos até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato no Diário Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra sua publicação no prazo de 20 (vinte) dias desta data.

O presente CONTRATO será publicado ainda em forma de extrato, no quadro de aviso da Prefeitura Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Este CONTRATO entrará em vigor na data de sua assinatura, no prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

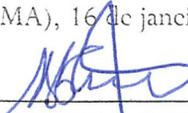
O presente CONTRATO é celebrado de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, dele fazendo parte, além do previsto na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro do município de COLINAS - MA, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir qualquer questão oriunda deste CONTRATO, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

COLINAS (MA), 16 de janeiro de 2023



MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES

CPF Nº 128.763.483-49

RG nº 053574302014-1/SSP/MA

REPRESENTANTE ÓRGÃO PARTICIPANTE - CARONA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SEMED
CONTRATANTE

A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

ANDERSEN PAIVA TORRES

CPF Nº 018.679.483-54

RG Nº 0136408020003 - SEISC/MA

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1ª

CIC Nº

2ª

C.I.Nº



000.720.383-49



036459323-94

FOLHAS: 02
PROC.: 342 / 2023
Ass: [assinatura]

Dotação : 08.244.0051.2110.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Gestão do IGD Bolsa Família/Programa Auxílio Brasil Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.128.0051.2069.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO :Manutenção do Programa IGDSUAS - Índice de Gestão Descentralizada do SUAS Poder :02 PODER EXECUTIVO Órgão :31 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade :00 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Dotação :08.244.0051.2103.0000 3.3.90.30.00 AÇÃO: Programa Criança Feliz

AVISOS DE RETIFICAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro do material no extrato da publicação junto ao contrato nº 004.2023.049.2022, do dia 20 de janeiro de 2023, páginas 167 e 168, seção 03, onde se ler: "R\$ 78.198,64 (setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)" Leia-se: "R\$ 30.570,72 (trinta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos)".

Bom Jesus das Selvas/MA, 9 de fevereiro de 2023.
JEAN CARLOS SILVA
Fundo Municipal de Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus das Selvas - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que identificou um erro material no extrato da publicação, junto ao contrato nº 005.2023.049.2022, do dia 20 de janeiro de 2023, página 168, seção 03, onde se ler: "R\$ 30.570,72 (trinta mil, quinhentos e setenta reais e setenta e dois centavos)" Leia-se: "R\$ 78.198,64 (setenta e oito mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos)".

Bom Jesus das Selvas/MA, 9 de fevereiro de 2023.
ERANILDO DA CONCEIÇÃO SOBRAL
Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro (1º) Termo Aditivo ao contrato nº 160801010/2022, processo nº 0405002/2022, Partes: Prefeitura Municipal de Bom Lugar, CNPJ nº 01.611.400/0001-04, e a Empresa E ARAÚJO GUIMARÃES EIRELI, CNPJ nº 06.211.864/0001-39, OBJETO: prorrogação de prazo do contrato de nº 160801010/2022, permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/2021. Aditamento: prorrogação de 05 (cinco) meses. Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº010/2022. Vigência: de 22 de dezembro de 2022 a 22 de abril de 2023. SIGNATÁRIOS: Valdecy Gomes da Silva, CPF: 376.198.373-53, pela Contratante e o Sr. Ernaldo Araújo Guimarães, portador da cédula de identidade nº 0001513196 SSP/MA e do CPF nº 396.758.663-49, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Brejo, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 010/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, dividida por lote, para Registro de Preço com o objetivo de futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, limpeza, e equipamentos e suprimentos de informática de interesse da Prefeitura Municipal de Brejo/MA, que se realizará no dia 23 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Luis Domingues, 95, Centro, Brejo - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Licitador Digital - Endereço: <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico e/ou pelo telefone (98) 3472-0019.

Brejo/MA, 9 de fevereiro de 2023
NICOLAS MENDES DE LIMA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023-SRP

A Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, Sistema de Registro de Preço, do tipo menor preço item, para Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção de Prédios Públicos no município de Buriti/MA, com fornecimento de material e mão de obra, para atender as necessidades de reparos de infraestrutura, superestrutura, alvenaria, esquadrias, cobertura, revestimentos, forros, pavimentação, rodapés/soleiras, peitoris, instalação hidráulica, sanitária, aparelhos e metais, pinturas, limpeza e capina, tendo como fundamento art. 49 da Lei Federal 8.666/93 c/c art 9º da Lei Federal nº 10.520/2002, nas súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e demais fundamentos apontados no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município de Buriti/MA.

Buriti - MA, 9 de fevereiro de 2023
ANA CRISTINA ARAÚJO CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Cedral - MA, através de seu presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Chamamento Público, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Chamada Pública da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça. Gov. Newton Bello, 66, Centro, Cedral/MA, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 15 de março de 2023 às 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.cedral.ma.gov.br.

Cedral - MA, 9 de fevereiro de 2023
TATIENNE DA SILVA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2023 - CPL/CMC

ADESÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023/SRP. PARTES: Município de Colinas, CNPJ: 06.113.682/0001-25 e o Município de São Domingos do Maranhão, CNPJ: 06.113.690/0001-71. FINALIDADE: Utilizar 100% (cem por cento) dos itens e preços registrados na Ata de Registros de Preços do Pregão Eletrônico nº 03/2023-SRP do Processo Administrativo nº 184/2022/PMSDM do Município de Loreto/MA publicada no Diário Oficial dos Municípios/FAMEM. OBJETO: Locação de Veículos para transporte escolar com condutor FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 7.892/2013. VALOR: R\$ 1.915.200,00, EMPRESA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001 - 28. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2023

OBJETO: Locação de Veículos para transporte escolar com condutor, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, MA, Valor R\$: 1.915.200,00 (um milhão novecentos e quinze mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses; CONTRATADA: AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ: 26.245.325/0001 - 28, MODALIDADE: Adesão Pregão Eletrônico nº 03/2023 - AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023-PME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.064/2022. ESPÉCIE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Estreito -MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa M RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO, CNPJ: 32.123.255/0001-38. OBJETO - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e no que couber a Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: Será até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005, e no couber a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. VALOR: R\$ 785.259,86 (Setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.365.0251.2049; 12.366.0251.2136; 12.365.0251.2137; 12.261.0251.2042; NATUREZA: 3.3.90.30 - Material de Consumo, FONTE: PNAE. SIGNATÁRIOS: Pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. FRANCISCA LIMA BARROS, Secretária Municipal de Educação e pela empresa a Sra. MARLETE RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO. Assinatura do contrato 05 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023 - CPL

A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz - MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - CPL. OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE IMAGEM DO CENTRO DIAGNÓSTICO DE IMAGEM DE IMPERATRIZ - CDII, E HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI. ABERTURA: 01 de março de 2023 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. INFORMACOES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária).

CHRISTIANE FERNANDES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de expediente e limpeza, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 01 de março de 2023, às 10h00min (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com.

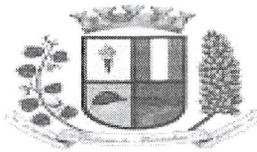
Itapecuru-Mirim/MA, 9 de fevereiro de 2023.
LUCIANO DA SILVA NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim/MA, por meio do Secretário Municipal de Saúde, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de fornecimento, tendo por objeto o Registro de preço para aquisição de recargas de gases medicinais (gás oxigênio e ar comprimido) específico de uso na assistência ventilatória para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itapecuru Mirim/MA. A realização do certame está prevista para o dia 28 de fevereiro de 2023, às 10h00min (dez horas) - horário local de Itapecuru-Mirim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitanet.com.br. O Edital completo está à disposição dos interessados no site: www.itapecurumirim.ma.gov.br e no Sistema SINC-CONTRATA do TCE/MA (www.tcema.tc.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: cplitapecuruma@gmail.com.

Itapecuru-Mirim/MA, 9 de fevereiro de 2023.
RAIMUNDO ÍNDIO DO BRASIL BANDEIRA DE MELO





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



OFÍCIO Nº. ----/2023/SEMED

COLINAS/MA, 01 setembro de 2023.

À Empresa

A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

ASSUNTO: ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023/SEMED advindo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED, em que a Secretaria de Educação do Município de Colinas-MA, processo de ADESÃO como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP/ARP) – cujo objeto trata de Contratação de serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Colinas – MA.

Prezado (a),

Considerando a necessidade de darmos continuidade com o serviços itens contratados, objeto do **CONTRATO Nº 08/2023/SEMED/SEMED**, celebrado entre o Município de COLINAS/MA, mediante a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED, e a empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, solicitamos que essa empresa se manifeste expressamente, informando se há interesse em realizar o processo de aditivo de valor do referido contrato, conforme Arts. 57, § § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93, correspondente ao **valor inicialmente contratado de R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais), e o valor referente a 25% (vinte e cinco por cento), de R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais).**

Ressalta-se que a alteração contratual nesse caso, será no formato legal permitido, respeitando as condições previstas em cláusulas contratuais, bem como os ditames legais. Desta forma, solicitamos ainda a documentação da empresa, bem como sua proposta de preço, a fim de instruir os autos.

Atenciosamente,


MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



FOLHAS: 09
PROC.: 342 / 2023
Ass.: [assinatura]

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE 25 % DO CONTRATO Nº 008/2023

Conforme Art. 65 da Lei 8.666/93

A empresa: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, doravante denominada CONTRATADA, vem por meio deste solicitar o aditivo de 25% REF: CONTRATO Nº 008/2023 – PMC, cujo objeto: É a Contratação dos serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme planilha em anexo, conforme as especificações, quantidades e condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada, conforme clausula quinta do respectivo contrato.

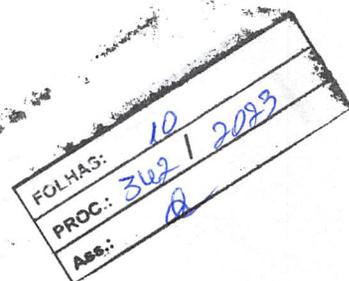
A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 65, inc. II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Colinas – MA, 04 setembro de 2023.

**ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354**

Assinado de forma digital por ANDERSEN
PAIVA TORRES:01867948354
Dados: 2023.09.04 11:48:58 -03'00'

**A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**



DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Colinas - MA

Ref.: Adesão de Registro de Preços

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme planilha em anexo.

A empresa **(A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 26.245.325/0001-28:**

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas – MA, 04 de setembro de 2023.

**ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354**

Assinado de forma digital por
ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354
Dados: 2023.09.04 11:46:57 -03'00'

**A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**

PARA:
Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de Colinas – MA.
Praça Dias Carneiro – Centro.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI** CNPJ Nº **26.245.325/0001-28**, cujo objeto é a contratação dos serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme planilha em anexo.

Itens	Especificações	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	5	2	17.000,00	85.000,00
2	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	3	2	51.000,00	153.000,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	1	2	10.200,00	10.200,00
4	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	1	2	65.000,00	65.000,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	1	2	13.000,00	13.000,00

TOTAL GERAL

326.200,00

Valor Total R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais),
Validade: 60 (sessenta) dias

Colinas – MA, 04 de setembro de 2023.

ANDERSEN PAIVA
TORRES:01867948354

Assinado de forma digital por
ANDERSEN PAIVA TORRES:01867948354
Dados: 2023.09.04 11:43:59 -03'00'

A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA -
EIRELI

AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI



ANDERSEN PAIVA TORRES, brasileiro, solteiro, data de nascimento 29/08/1986, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0136408020003 SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 018.679.483-54, residente e domiciliado à Rua Rio Branco, 458, centro, Colinas-MA – CEP 65690-000, Titular da empresa Limitada AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI, com sede na Rua 01, 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá – MA – CEP: 65693-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE nº 21600076358 aos 27 de setembro de 2016 e inscrita no CNPJ sob o nº. 26.245.325/0001-28, resolve alterar e consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas e condições;

Clausula Primeira

A EIRELI que vinha exercendo suas atividades no endereço sito à Rua 01, 10, Conjunto Habitacional Elias Lima da Silva, Jatobá – MA – CEP: 65693-000 passa a fazê-lo no seguinte endereço sito à Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas – MA – CEP: 65690-000

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial “AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI” e terá por título de estabelecimento a expressão fantasia “AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO”.

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa tem sua sede e domicílio na Rua Curimatã, 06, Curimatã, Colinas – MA – CEP: 65690-000, ficando eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada no presente instrumento, podendo, entretanto, abrir agências, filiais e escritórios em qualquer parte do Território nacional e exterior.

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

CLAUSULA QUARTA

A empresa tem por objeto social as atividades de:

Atividade Principal:

4924-8/00 - Transporte escolar

Atividades Secundárias:

7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (ônibus, motocicletas, trailers, caminhões, reboques, semi-reboques e similares)

3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário

7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (barcos de lazer, barco à vela canoas e etc).

CLAUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 27 de setembro de 2016 e a duração deste instrumento é por tempo indeterminado;

CLAUSULA SEXTA

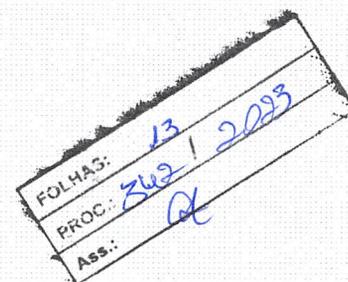
A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa;

CLAUSULA SETIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados;

CLAUSULA OITAVA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando nos respectivos códigos de verificação.

Titular

Andersen Paiva Torres

Collinas-MA, 17 de fevereiro de 2020

Fica eleito o Fórum da Cidade de Collinas do Estado do Maranhão para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA

O titular declara sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa desta modalidade.

CLAUSULA NONA

FOLHAS:	14
PROC.:	242 / 2020
Ass.:	8

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de autenticação.

JUCEMA

Lillian Theresia Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
São Luís, 18/02/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/02/2020 10:13 SOB N. 20200139622.
PROTOCOLADO: 200139622 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000782726. NIRE: 2160076398.
AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO NIRELI

01867948354	ANDERSEN PAIVA TORRES
CPF	Nome
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	

Certificamos que o ato da empresa AW TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

ASSINATURA ELETRÔNICA

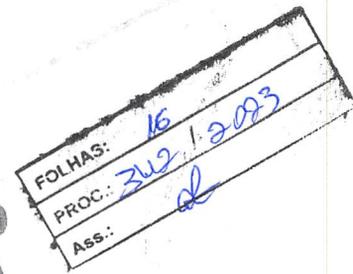
MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



Ass.: *[assinatura]*
 PROC.: *312 / 2020*
 FOLHAS: *15*



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 054442/23

Data da

31/07/2023 09:17:51

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone: null

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/11/2023. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/09/2023 09:10:40



FOLHAS: 17
PROC.: 342 / 2023
Ass: [assinatura]

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 240468/23

Data da

04/09/2023 09:04:00

Inscrição Estadual: 126026874

CPF/CNPJ: 26245325000128

Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA

Endereço: RUA CURIMATA, 6 CEP: 65690000 - CURIMATA

Telefone:

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/01/2024. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS: 18
PROC.: 349 / 2023
Ass.: @

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA
CNPJ: 26.245.325/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

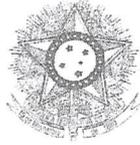
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:10 do dia 19/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2023.

Código de controle da certidão: **B999.5D74.BBB1.13B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	19
PROC.:	342/2023
Ass.:	al

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.245.325/0001-28

Certidão n°: 45915495/2023

Expedição: 04/09/2023, às 09:12:46

Validade: 02/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.245.325/0001-28**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SINTEGRA/ICMS
Fazenda dos Municípios - Contribuintes Principais do Estado do Maranhão
Fazendas

Instituição de Fomento

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 26.245.325/0001-28 **Inscrição Estadual:** 12.602687-4
Razão Social: AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA
Regime Apuração: NORMAL

FOLHAS: 20
PROC.: 302 / 2023
Ass.: [assinatura]

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CURIMATA
Número: 6 **Complemento:**
Bairro: CURIMATA
Município: COLINAS UF: MA
CEP: 65690000 **DDD:** **Telefone:**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930201	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
5231102	ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUÁRIO
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7721700	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 19/05/2023

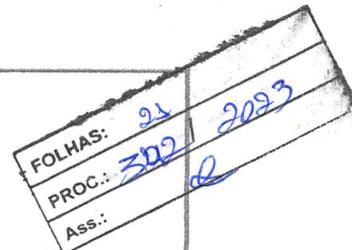
OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): Proibida emissão de NF-e para Empresa ST de outra UF.,
EDF a partir de: 01/01/2021,
CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 04/09/2023
Número da Consulta:

[] []



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.245.325/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/09/2016
NOME EMPRESARIAL AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AW TRANSPORTE & LOCACAO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CURIMATA	NÚMERO 06	COMPLEMENTO *****
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CURIMATA	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AWTRANSPORTES78@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9154-0210	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/09/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/09/2023 às 09:27:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.245.325/0001-28**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
27/09/2016	31/12/2020	Excluída por Opção do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Nº **Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF



CERTJUDONE-VUCO - 2432023
Código de validação: 24E9936E55

Número da guia: 23052501001594387.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **AW TRANSPORTE & LOCACAO LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ** nº 26.245.325/0001-28, estabelecida na RUA CURIMATA nº 06, bairro CURIMATÃ, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, consultei, digitei e subscrevi.

JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO
Secretária Judicial de Entrância Intermediária
1ª Vara de Colinas
Matrícula 110221



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

Documento assinado. COLINAS, 06/09/2023 11:51 (JESSONITA DA SILVA MORAIS NOLETO)

FOLHAS: 24
PROC.: 349 / 2023
Ass.: [assinatura]



CERTJUDONE-VUCO - 2432023 / Código: 24E9936E55
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 25

PROC.: 312 / 2023

Ass.: R



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.245.325/0001-28
Razão Social: AW TRANSPORTE E LOCACAO EIRELI
Endereço: R CURIMATA 06 / CURIMATA / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

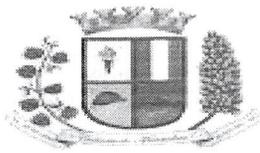
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090110292177489300

Informação obtida em 04/09/2023 09:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

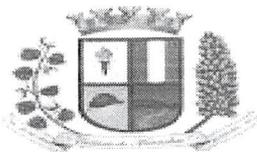
FOLHAS: 26
PROC: 302 / 2023
Ass: R

Ao Setor Financeiro,

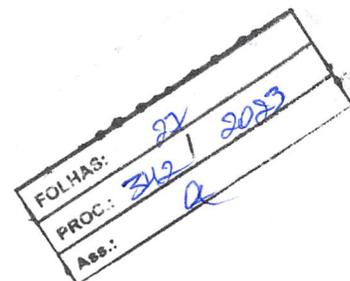
Antes de emitir parecer quanto à possibilidade e regularidade do referido processo, encaminho aos autos ao setor competente para informar, consoante determina os artigos 5º, inciso II e 17 caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 7º, § 2º, inciso III, 18, caput e 55, inciso V, da Lei nº 8.666/91, a disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

COLINAS/MA, 04 de setembro de 2023.

DELCEMAR SANTOS DA SILVA
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

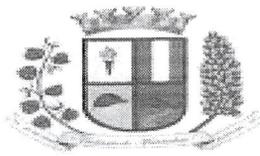
CONTRATO Nº 08/2023/SEMED/SEMED
CONTRATADO: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO
EIRELI
CNPJ Nº 26.245.325/0001-28.
OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos
para realizar o transporte escolar dos alunos da rede
municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria
Municipal de Educação/SEMED de Colinas – MA.

ASSUNTO: ADITIVO DO CONTRATO Nº
08/2023/SEMED advindo do PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/SEMED, TERMO DE
ADESÃO Nº 01/2023/SEMED, em que a Secretaria de
Educação do Município de Colinas-MA, processo de
ADESÃO como “CARONA”, à ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços
(SRP/ARP)

Considerando o inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a
estimativa do impacto orçamentário – financeiro é de R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e
seis mil e duzentos reais).

COLINAS/MA, 06 de setembro de 2023.

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
Assessor Contábil



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

CONTRATO N° 08/2023/SEMED

CONTRATADO: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI

CNPJ N° 26.245.325/0001-28

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Colinas - MA.

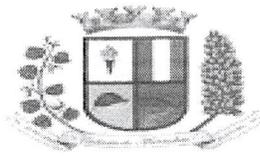
ASSUNTO: Primeiro Termo ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2023/SEMED advindo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2023/SEMED, TERMO DE ADESÃO N° 01/2023/SEMED, em que a Secretaria de Educação do Município de Colinas-MA, processo de ADESÃO como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO N° 03/2022/CPL/PMSDM - Sistema de Registro de Preços (SRP/ARP), conforme Arts. 57, § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Declaramos para os devidos fins que em atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o impacto orçamentário - financeiro com o desembolso relativo ao valor **CONTRATO N° 08/2023/SEMED**, será de **R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais)**, cujo tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

04	MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO FUNDEB
12 316 0407 2027 0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB
3.3.90.39.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

COLINAS/MA, 06 de setembro de 2023.


BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

(Inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 8.666/91, e suas posteriores alterações)

CONTRATO Nº 08/2023/SEMED/SEMED
CONTRATADO: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO
EIRELI

CNPJ Nº 26.245.325/0001-28.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Colinas - MA.

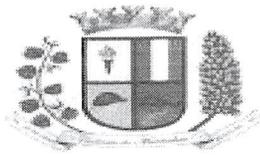
ASSUNTO: Primeiro Termo ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023/SEMED advindo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED, em que a Secretaria de Educação do Município de Colinas-MA, processo de ADESÃO como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM - Sistema de Registro de Preços (SRP/ARP), conforme Arts. 57, § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

Tendo em vista, o impacto orçamentário e financeiro, bem como, a declaração de compatibilidade orçamentária e financeira solicitação do aditivo do CONTRATO Nº 08/2023/SEMED/SEMED, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação, conforme documentos que instruem o presente processo.

Portanto, AUTORIZO o aditivo de prorrogação de valor solicitado correspondente ao valor R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais), correspondente a 25% do valor inicialmente contratado, nos termos dos Arts. 57, § 1º 2º e 65, § 1º da Lei Federal nº 8666/93.

COLINAS/MA, 06 de SETEMBRO de 2023.


MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

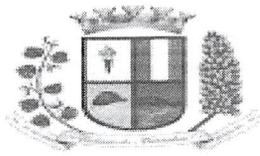
FOLHAS: 30
PROC.: 342 / 2023
Ass.: @

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL,

Encaminhem-se à Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo do 1º (Primeiro) Aditivo de Valor do Contrato Nº 08/2023/SEMED/SEMED, nos termos § 1º e § 2º do Art. 57 da Lei Federal nº 8666/91, e suas posteriores alterações.

COLINAS/MA, 08 de SETEMBRO de 2023.


MARIA DO SÓCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
 CNPJ 06.113.682/0001-25
 Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
 Colinas - MA

FOLHAS: 02
 PROC: 342 / 2023
 Ass: [assinatura]

MINUTA

_____ TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. ____/____/SEMED
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/____/SEMED

_____ TERMO ADITIVO DO CONTRATO
 Nº ____/____/SEMED, DE

_____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, ESTADO DO
 MARANHÃO, ATRAVES DA SECRETARIA
 MUNICIPAL DE ****, E A EMPRESA

_____, CNPJ Nº
 _____, NA

FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.111.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro n 402. Centro, Colinas/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SRª MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES, brasileira, casada brasileira portadora do RG *** E CPF Nº ***, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa

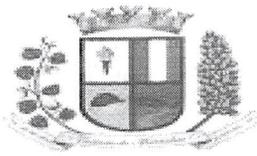
_____, inscrita no C.N.P.J sob o n.º _____, com sede na _____

_____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, _____, RG n.º _____

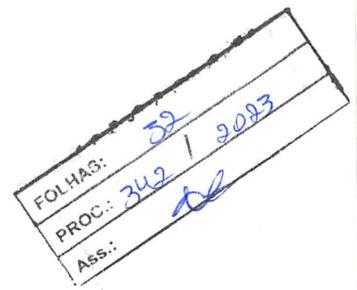
_____, C.P.F. n.º _____, têm, entre si, ajustado o presente **Termo Aditivo do CONTRATO Nº ____/____**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo Nº ____/____/SEMED**, em conformidade com inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/91 e suas alterações posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº ____/____**, tem por objeto a prorrogação de prazo até _____, bem como de valor no percentual de _____, o que corresponde à quantia de _____, do referido contrato –



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



objeto: serviços de publicidade de interesse da ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº** _____/_____, será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O _____ Termo Aditivo do **CONTRATO Nº** _____/_____, terá seu prazo dilatado até _____

CLÁUSULA QUINTA - DO ADTIVO DE VALOR DE 25%

O _____ Termo Aditivo do **CONTRATO Nº** _____/_____, terá acréscimo de _____ do valor original, o que corresponde a _____, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de COLINAS/MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÊTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original. E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 01 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

COLINAS/MA (Ma), _____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

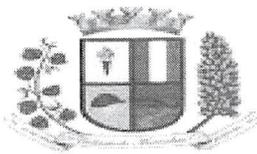
NOME

CPF.:

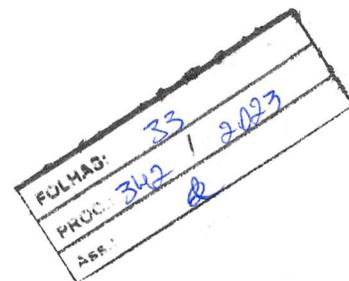
NOME

CPF.:

Geandre Dias Carneiro
800-720.383-48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



DECLARAÇÃO DE VANTAJOSIDADE DO ADITIVO DO CONTRATO N°
08/2023/SEMED

ÓRGÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 342/2023/SEMED
TERMO DE ADESÃO N° 01/2023/SEMED

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Colinas – MA.

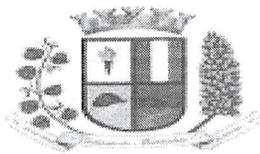
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Advindo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2023/SEMED, TERMO DE ADESÃO N° 01/2023/SEMED, em que a Secretaria de Educação do Município de Colinas-MA, processo de ADESÃO como “CARONA”, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO N° 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP/ARP), que terá seu prazo expirado em 16 de JANEIRO de 2024, consoante disposições contratuais.

O procedimento de aditivo do Contrato supracitado, por parte da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED, justifica-se pela VANTAJOSIDADE para EDUCAÇÃO Pública, conforme confirmam a manutenção dos preços contratados, mediante preços ofertados na Proposta de Preços da empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ N° 26.245.325/0001-28, correspondente ao valor R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais), anexada, bem como, a agilidade da contratação, considerando que o aditivo que trata de prorrogação, é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a Secretaria de EDUCAÇÃO necessita dos serviços contratados, tendo em vista que a quantidade inicialmente adquirida, não foi suficiente para atender a grande demanda existente no município de Colinas – MA.

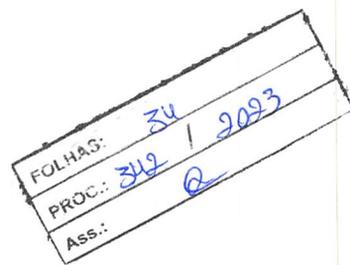
Estando este processo instruído, conforme os dispositivos das Leis Federais n° 10.520/02, e conforme incisos I, alínea b e §1º do artigo 65 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que permite o acréscimo em até 25% no valor do objeto licitado, e demais normativas aplicadas à espécie.

COLINAS/MA, 08 de setembro de 2023.


MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

(Art. 65, *caput*, incisos I e II e §§ 1º e 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações)

CONTRATO: Contrato Nº 08/2023/SEMED/SEMED, oriundo do TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED.

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Colinas – MA.

CONTRATADO: A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 26.245.325/0001-28

ASSUNTO: Primeiro Aditivo de Valor ao Contrato Nº 08/2023/SEMED/SEMED, oriundo do TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED, cujo objeto é a Contratação de serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Colinas – MA.

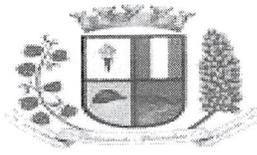
JUSTIFICATIVA: Conforme consta no Ofício (fls. 01), que a Secretaria de EDUCAÇÃO, justifica que há necessidade de realizar aditivo com acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado de R\$ 1.915.200,00 (um milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais), com finalidade de garantir os serviços contratados, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município de Colinas/MA.

A escolha pelo aditivo com a empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, resguarda o interesse público, visto que os serviços prestados são satisfatórios até o momento, quanto ao valor do aditivo de R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais), é o mesmo previsto inicialmente na contratação, que são fruto de pesquisa de mercado que embasou o procedimento licitatório, e que, por consequência refletem o preço mais vantajoso para a contratação.

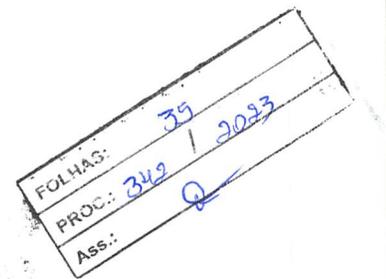
VALOR DO ADITIVO: R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais).

COLINAS/MA, 11 de setembro de 2023.

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

PROCESSO n.º 324/2023/SEMED

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato 08/2023/SEMED/SEMED, com valor inicialmente contratado de **R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**, e o valor a ser acrescido corresponde a **R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais)**, cujo objeto é a Contratação de serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Colinas – MA.

AMPARO LEGAL: ADITIVO DO CONTRATO N° 08/2023/SEMED advindo do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 06/2023/SEMED, TERMO DE ADESÃO N° 01/2023/SEMED, em que a Secretaria de Educação do Município de Colinas-MA, processo de ADESÃO como “CARONA”, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO N° 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP/ARP), conforme incisos I, alínea b e § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal n° 8666/93, e suas posteriores alterações.

INTERESSADO – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO/SEMED.

PARECER N° 175/2023/CPL

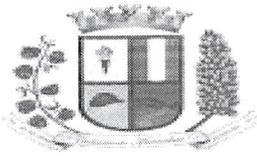
Examina-se a formalização do Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 08/2023/SEMED/SEMED, que trata de aditivo do contrato acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente contratado. O valor do presente aditivo corresponde a **R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais)**, celebrado entre a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO /SEMED e a empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ N° 26.245.325/0001-28, cuja vigência do Contrato terá seu prazo expirado em 16 de JANEIRO de 2024.

Assim sendo, não há dúvida quanto à necessidade da presente, desta forma podemos realizar o Primeiro Termo Aditivo de valor do Contrato N° 08/2023/SEMED/SEMED, § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal n° 8666/93, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela EDUCAÇÃO:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

*§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***

Com referência a comprovação de Disponibilidade orçamentaria para fazer face a eventuais despesas decorrentes da execução do presente aditivo, foi devidamente verificado pelo Setor Contábil da disponibilidade de Dotação Orçamentaria.

Tem se como sendo conveniente registrar, ainda, que a prestação da EDUCAÇÃO é Tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

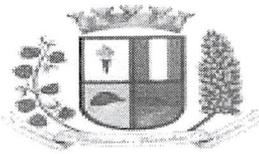
Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, contata-se que a elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, contendo em especial o valor e objeto acrescido, com vigência e obrigações elencadas no contrato original.

Assim, esta Comissão opina favoravelmente para que seja promovido o aludido aditamento contratual em 25% do valor total do Contrato nº 08/2023/SEMED/SEMED, no valor inicialmente contratado de **R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**.

Quanto ao presente aditivo do CONTRATO Nº 08/2023/SEMED/SEMED, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária para pagamento do valor de **R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais)**, anexo ao processo, que demonstra interesse em continuar como parte Contratada.

Acresce registrar, que a empresa contratada, para demonstrar sua regularidade, fez juntada dos documentos necessários, confirmada a habilitação jurídica e regularidade fiscal para celebrar aditamento contratual.

Destarte, para a prorrogação do contrato já existente as normas da Lei nº 8.666/91 não fazem nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



haverá vantagem em realizar licitação para escolha de um novo Contrato, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

Ante o exposto, verifica-se a possibilidade de prorrogação contratual do CONTRATO N° 08/2023/SEMED/SEMED, com a empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ N° 26.245.325/0001-28**, conforme Arts. 57, § 1° 2° e 65, § 1° da Lei Federal n° 8666/93.

Submetemos o presente parecer à Senhora Secretária de EDUCAÇÃO para conhecimento e consideração e posteriormente a Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

COLINAS/MA (MA), 13 de setembro de 2023.

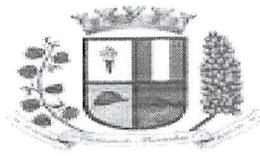

DELCIMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL


JERONIMO CARDOSO ROSA NETO

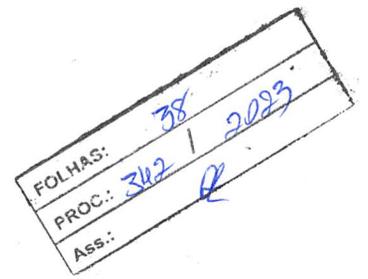

CARLOS DOS SANTOS

De acordo.


MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



A ASSESSORIA JURÍDICA,

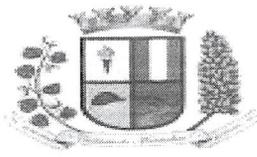
Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo do Contrato nº 08/2023/SEMED/SEMED, conforme inciso II,, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/91, da Lei nº 8.666/91, e suas posteriores alterações.

Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

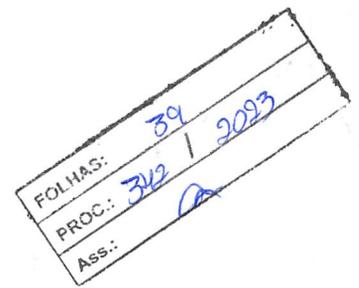
- 1 – Cópia do Contrato Original;
- 2 – Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3 – Disponibilidade de Dotação Orçamentária;
- 4 – Proposta de Preços;
- 5 – Documentação da Empresa;
- 6 – Minuta do Primeiro Termo Aditivo;

COLINAS/MA, 14 de setembro de 2023.

DELICIMAR SANTOS DA SILVA
PRESIDENTE CPL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



PROCESSO n.º 324/2023/SEMED

ASSUNTO: ADITIVO DO CONTRATO Nº 08/2023/SEMED advindo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED, em que a Secretaria de Educação do Município de Colinas-MA, processo de ADESÃO como “CARONA”, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP/ARP)

AMPARO LEGAL: conforme incisos I, alínea b e § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações.

INTERESSADO – Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO /SEMED.

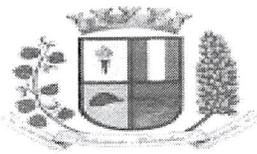
PARECER Nº 201/2023/ASSEJUR

DOS FATOS

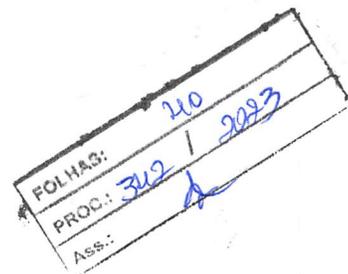
Tratam os autos do exame da regularidade do Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 08/2023/SEMED/SEMED, advindo do TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED, que trata da Contratação de serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Colinas – MA, terá seu valor aditivado em 25 % (vinte e cinco por cento), com valor inicialmente contratado de R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais) que corresponde a R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais), celebrado entre a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO /SEMED e a empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 26.245.325/0001-28**, considerando que existe disponibilidade de recursos financeiros, que trata de reajuste de valor correspondente a real necessidade atendida da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO do Município de COLINAS/MA.

Ainda a esse respeito, é fundamental a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através dos serviços contratados, que não pode sofrer descontinuidade, assim sendo urge a necessidade de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), das quantidades inicialmente contratada no valor correspondente a R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais), nos termos dos § 1º e § 2º do Art. 65 da Lei Federal nº 8666/93, e suas posteriores alterações, senão vejamos:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).

Cumprir registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretaria de EDUCAÇÃO que informa a disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; Ofício resposta da Contratada; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da EDUCAÇÃO Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Em síntese esses são os fatos objeto de análise.

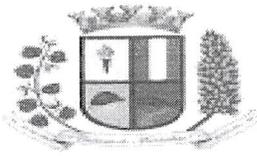
DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS:

A priori destaca-se que os contratos celebrados na seara administrativa seguem um regime jurídico próprio, mormente face à presença das denominadas cláusulas exorbitantes, previstas na Lei Federal nº 8.666/91, que admitem, entre outras hipóteses, a possibilidade de alteração unilateral do ajuste, com vistas ao atendimento do interesse público.

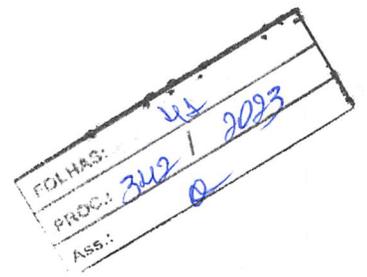
Quanto ao presente aditivo do CONTRATO Nº 08/2023/SEMED/SEMED, resta demonstrado que há compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, assim como a existência de dotação orçamentária.

Portanto o Contrato em tela encontra-se em condições de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), da quantidade inicialmente contratada no valor correspondente a R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais).

A lei permite a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo do quantitativo de seu objeto, como no caso em análise. Senão vejamos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela EDUCAÇÃO:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

*§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo: **(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98)***

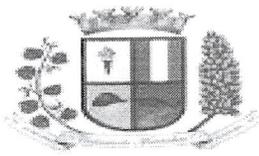
Assim, convém analisar o que se entende por contrato, consoante a definição contida no artigo 2º, § único, da Lei de Licitações in verbis:

“Parágrafo único. PARA OS FINS DESTA LEI, CONSIDERA-SE CONTRATO - todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da EDUCAÇÃO Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Marçal Justen Filho define contrato administrativo como sendo:

“(…) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”

A alteração da duração dos contratos regidos pela Lei de Licitações deve ocorrer com a manutenção das demais cláusulas do contrato, ou seja, não poderá haver a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



alteração do prazo, sem que seja mantida as outras cláusulas contratuais. Além disso, deve haver uma justificativa plausível para que possa ocorrer a alteração do prazo contratual, fato esse de suma importância a fim de analisar qual foi o motivo determinante para a alteração do prazo inicialmente estabelecido.

Em harmonia com o acima exposto, leciona Hely Lopes Meirelles que:

"prorrogação do contrato é o prolongamento de sua vigência além do prazo inicial, com o mesmo contratado e nas mesmas condições anteriores. Assim sendo, a prorrogação que é feita mediante termo aditivo, independe de nova licitação" (in Direito Administrativo Brasileiro - 17ª Edição - 1990 - Hely Lopes Meirelles).

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.

Para o aditamento do Contrato já existente, as normas da Lei nº 8.666/93, não faz nenhum óbice, desde que fique demonstrado que não haverá vantagem em realizar a licitação, para a escolha de um novo, tendo em vista a razoabilidade do preço do contrato vigente.

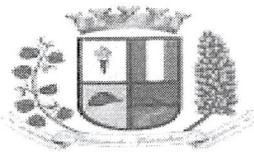
Noutro ponto, tem-se à Certificação de Disponibilidade Orçamentária para fazer em face de eventuais despesas decorrentes da execução do presente aditivo, foi devidamente verificado pela Secretaria de Finanças.

Concernente à regularidade fiscal da contratada, fora devidamente juntado aos autos através de certidões atualizadas.

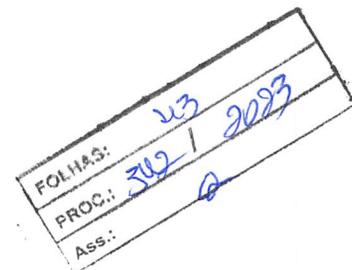
Tem-se como sendo conveniente registrar, ainda, que a pretensão da EDUCAÇÃO é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor. No que tange ao aspecto jurídico e formal da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, constata-se que sua elaboração se deu com observância da legislação que rege a matéria, contendo em especial o valor e o objeto acrescido, com vigência e obrigações elencadas no contrato original.

III – DA CONCLUSÃO

Desta forma, não resta dúvida que não há óbice ou impedimento legal para a formalização e conclusão do aditivo. Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável a o procedimento administrativo, com a empresa A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº 26.245.325/0001-28, tendo



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua a Lei 8.666/91 e suas alterações posteriores.

S.M.J, este é o parecer que subscrevo.

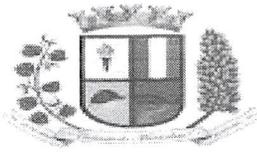
COLINAS/MA, 14 de setembro de 2023.

TAMIRES SILVA E SÁ
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/PI N° 13.627



De acordo.

MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

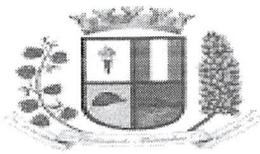
FOLHAS: 44
PROC.: 302 / 2023
Ass: [assinatura]

Ao Setor Financeiro,

Para a emissão da "NOTA DE EMPENHO", consoante disciplina o ARTIGO 61 da Lei Nº 4.120/64, e na forma da Lei nº 8.666/91 e suas posteriores alterações.

CUMPRA - SE NA FORMA DA LEI.
COLINAS/MA, 15 de setembro de 2023.


MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



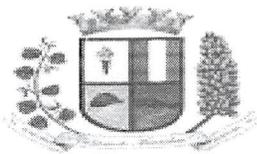
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 08/2023 /SEMED
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2023/SEMED
TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 08/2023/SEMED, DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS PARA REALIZAR O TRANSPORTE
ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO, CONFORME JUSTIFICATIVA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO/SEMED DE COLINAS – MA,
CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES,
QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONTIDAS
NESTE CONTRATO, , E A EMPRESA A W
TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ Nº
26.245.325/0001-28, NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE COLINAS/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 06.111.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro n 402. Centro, Colinas/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Secretaria de Educação, a Senhora **MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES**, CPF Nº 128.763.483-49, RG nº 053574302014-1/SSP/MA e a empresa **A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no **C.N.P.J sob o n.º 26.245.325/0001-28**, neste ato representada por seu representante legal o Senhor ANDERSEN PAIVA TORRES, CPF Nº 018.679.483-54 e RG nº 0136408020003 - SEISC/MA **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente **Primeiro Termo Aditivo de Valor do CONTRATO Nº 08/2023/SEMED**, advindo do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2023/SEMED, TERMO DE ADESÃO Nº 01/2023/SEMED, em que a Secretaria de Educação do Município de Colinas-MA, processo de ADESÃO como "CARONA", à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 03/2022/CPL/PMSDM – Sistema de Registro de Preços (SRP/ARP), e agora formalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342/2023/SEMED**, em conformidade com inciso II, § 2º do Art. 57 da Lei nº 8.666/91 e suas alterações posteriores, submetendo-se às cláusulas e condições e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 08/2023/SEMED**, tem por objeto a Contratação de serviços de locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação/SEMED de Colinas – MA, conforme as especificações, quantidades e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA

FOLHAS: 46
PROC.: 312 / 2023
Ass.: R

condições contidas neste Contrato, Termo de Referência e Proposta de Preços da Contratada.

O Contrato em tela encontra-se em condições de ser acrescido em 25 % (vinte e cinco por cento), **R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais)**, da quantidade inicialmente contratada no valor a **R\$ 1.915.200,00 (um milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**.

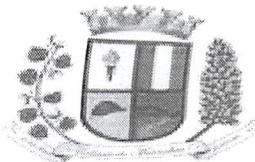
Itens	Especificações	Qtd. de Veículos	Período de Locação (Meses)	P. Unit. Mensal	P. Total
1	Locação de veículo automotivo tipo popular sedã/hatch, flex, dir. hidráulica. 5 lug. 1.0 ou superior, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	5	2	17.000,00	85.000,00
2	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	3	2	51.000,00	153.000,00
3	Locação de veículo tipo micro-ônibus 16 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	1	2	10.200,00	10.200,00
4	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Principal ou de Ampla Participação.	1	2	65.000,00	65.000,00
5	Locação de veículo tipo ônibus escolar 44 lug. dir. hidráulica. motor diesel. para transporte dos alunos, com motorista habilitado. Cota Reservada para MEI/ME/EPP.	1	2	13.000,00	13.000,00
TOTAL GERAL					326.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

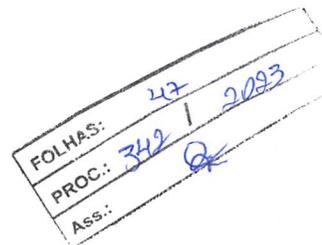
O extrato do presente Termo Aditivo do **CONTRATO Nº 08/2023/SEMED** será publicado no Diário Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04	MANUT. E DES. DO ENSINO BÁSICO FUNDEB
12 316 0407 2027 0000	MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDEB
3.3.90.39.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O Primeiro Termo Aditivo de Valor do **CONTRATO Nº 08/2023/SEMED/SEMED**, terá seu prazo permanecido até **16/01/2024**.

CLÁUSULA QUINTA - DO ADTIVO DE VALOR DE 25%

O Primeiro Termo Aditivo de valor do **CONTRATO Nº 08/2023/SEMED**, terá acréscimo de 25 % (vinte e cinco por cento), **R\$ 326.200,00 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos reais)**, da quantidade inicialmente contratada no valor a **R\$ 1.915.200,00 (hum milhão e novecentos e quinze mil e duzentos reais)**, nos termos do § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de COLINAS/MA - Maranhão, com exclusão de quaisquer outros por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas e/ou conflitos oriundos da execução deste contrato.

CLÁUSULA SÈTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Continuam em pleno vigor, todas as Cláusulas e demais condições do Contrato original.

E, para validade do que foi pactuado, formou-se este instrumento em 01 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais em juízo e fora dele.

COLINAS/MA, 15 de setembro de 2023.


MARIA DO SOCORRO BORBA TORRES
Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


A W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI
C.N.P.J sob o n.º 00.495.543/0001 – 27
ANDERSEN PAIVA TORRES
CPF Nº 018.679.483-54
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

CPF.:


800.710.383-49

NOME

CPF.:


036419323-94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº08/2023.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
EDUCAÇÃO/SEMED.**

OBJETO: 1º primeiro Termo Aditivo do referente ao acréscimo de 25% locação de veículos para transporte escolar, **AMPARO LEGAL:** art 65, e suas Posteriores alterações e **Proposta de Preços.** **CONTRATADA:** A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28

Colinas/MA - 15 de setembro de 2023


CONTRATANTE: Maria do Socorro Bottha Torres.
Secretario Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 11/2023

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE: Processo Administrativo N.º 1.601/2023. Espécie: Concorrência Pública nº. 011/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Demolição e Construção da escola Unidade Integrada Frederico Figueira, localizada na Zona Urbana de Barra do Corda/MA.

A Coordenadora de Receita e Despesas, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Processo de Concorrência Pública nº. 011/2023, resolve: HOMOLOGAR o resultado da licitação com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, que conforme a adjudicação a licitante R HOUSE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.793.356/0001-71, com o valor global de R\$ 8.378.852,68 (oito milhões e trezentos e oitenta e oito mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos), atendeu fielmente todas as condições estabelecidas no edital.

Barra do Corda/MA, 30 de outubro de 2023
MÁRIA EDIVANIA PEREIRA DA SILVA
Coordenadora de Receita e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2023 - CCL/PMB

Processo Administrativo N.º 4.444/2023; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e construção da infraestrutura da orla beira rio no município de Barreirinhas. DATA DA ABERTURA: 04/12/2023 às 09h30min. (horário local). LOCAL DA ABERTURA: Auditório da Prefeitura Municipal de Barreirinhas. Informações disponíveis em www.barreirinhas.ma.gov.br.

Barreirinhas (MA), 26 de outubro de 2023.
AQUILAS CONCEIÇÃO MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023 - CPL/PMBB

O MUNICÍPIO DE BURITI BRAVO, estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, estabelecidos na Praça Rita de Cássia Aires Coimbra, s/n, bairro COHAB em Buriti Bravo/MA, por meio de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados através Portaria nº 003/2023 - GAB/PMBB, de 07 de janeiro de 2023, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, aplicando subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como pelas disposições do instrumento convocatório, promoverá o procedimento licitatório adiante especificado:

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de Jugo de Limão para suprir necessidades do Município de Buriti Bravo/MA e a secretaria Municipal de saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no termo de referência anexo ao edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

ADJUDICAÇÃO: Por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

INÍCIO DO ACOELHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03 de outubro de 2023, às 17 h e

00 min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de novembro de 2023, às 09 h e 00 min

e 30 min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15 de novembro de 2023, às 09 h

PLATAFORMA: <https://novobmnet.com.br/>

ACESSO AO EDITAL: A cópia deste edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, disponível no site eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE/MA (<https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>) e no site eletrônico institucional desta Prefeitura Municipal (buritibravo.ma.gov.br/transparencia/licitacoes), podendo ser consultado ou obtido gratuitamente.

Demais informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: licitacao.prefbb01@gmail.com, na sala do Departamento de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Buriti Bravo/MA, de segunda a sexta-feira (dias úteis), de 08 h e 00 min às 13 h e 30 min ou através do telefone: (99) 98442-8642.

Buriti Bravo/MA, 30 de outubro de 2023.
HERBETH COSME DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 64/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2022/CONCORRÊNCIA Nº 1/2022. CONTRATANTE: O Município de Cândido Mendes - MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO de Cândido Mendes - MA, situada na Rua Professor Caxias, nº 09, Centro, Cândido Mendes - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.059.505/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Edmilson Cunha Filho, portador da cédula de identidade nº 187533420010 SSP/MA e do CPF nº 020.606.213-30. CONTRATADA: RE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 39.926.481/0001-04, situada na RUA BOA ESPERANÇA, nº 12, BAIRRO CENTRO, TURIACU - MA, CEP: 65.278-000, neste ato representada pelo Sr. RENZHO ERIK RIBEIRO, CNH nº 07125782797, CPF: 621.543.723-92. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 209 por igual período, contemplando-se, nos termos do art. 57, § 1º, inc. V da Lei nº 8.666, de 1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Séc de Infraestrutura e Transporte; Und. Orçamentária: Séc de Infraestrutura e Transporte; 15.452 - SERVIÇOS URBANOS; 15.452.0052 - ADM. GERAL; 15.452.0052.2009.0000 - RECUP. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, CAMINHOS DE ACESSO E PONTES; 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES; FR. 1.700.00.0.110.000. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes; SIGNATÁRIO: Sr. Edmilson Cunha Filho, portador do CPF nº 020.606.213-30, CONTRATANTE e o Sr. RENZHO ERIK RIBEIRO, CNH nº 07125782797, CPF: 621.543.723-92, CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº AD08.01/2023. ADESSO Nº 008/2023. REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2202309110101/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022-SRP- de Bacabal/MA. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte - MA, Localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre, CNPJ N.º 01.613.309/0001-10, Através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, sob demanda, da pavimentação e recapeamento asfáltico de vias públicas da sede do Município. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023. CONTRATADO: J C CONSTRUCOES E IMOBILIÁRIA EIRELI

CNPJ Nº 04.345.274/0001-73, sediada na Av. Coronel Raimundo Moreira Lima, nº 40, CEP 65.690-000, Tamboiril, Colinas/MA. REPRESENTANTE: Sr. JAIR SOUSA sob CPF nº 315.580.853-15. VALOR DO CONTRATO: R \$5.837.068,94 (oito milhões, quinhentos e trinta e sete mil, sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES Projeto/Atividade: 15.451.0070.1007.0000 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, DE RUAS E AVENIDAS, E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº233/2021. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SEMIE. OBJETO: 2º segundo Termo Aditivo do referente a recuperação de estradas vicinais, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 25/10/2023 a 25/10/2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATADA: VIGAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 05.927.877/0001-46. CONTRATANTE: Valmira Miranda da Silva Barroso.

Espécie:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº205/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: 1º primeiro Termo Aditivo do referente a prestação de serviços de fornecimento de refeições e lanches, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 14/10/2023 a 14/10/2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATADA: LD ALVES DE FREITAS CNPJ: 09.163.268/0001-19. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro- Secretária Municipal

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº204/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAD. OBJETO: 1º primeiro Termo Aditivo do referente a prestação de serviços de fornecimento de refeições e lanches, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 14/10/2023 a 14/10/2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATADA: LD ALVES DE FREITAS CNPJ: 09.163.268/0001-19. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva- Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Espécie:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº08/2023. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: 1º primeiro Termo Aditivo do referente ao acréscimo de 25% locação de veículos para transporte escolar, AMPARO LEGAL: art 65, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. SIGNATÁRIOS: CONTRATADA: A.W TRANSPORTE & LOCAÇÃO EIRELI CNPJ: 26.245.325/0001-28, CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres- Secretário Municipal de Educação.

Espécie:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº193/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: 1º primeiro Termo Aditivo do referente ao fornecimento de combustíveis e derivados, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 15/09/2023 a 15/09/2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATADA: GÁS DO SERTÃO CNPJ: 09.163.268/0001-19. CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro- Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº202/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SEMED. OBJETO: 1º primeiro Termo Aditivo do referente a prestação de serviços gráficos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 20/09/2023 a 20/09/2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATADA: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - MIX TECNOLOGIA CNPJ: 14.123.833/0001-54. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Maria do Socorro Borba Torres- Secretária Municipal de Educação.

Espécie:PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 199/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: 1º primeiro Termo Aditivo do referente a prestação de serviços gráficos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 20/09/2023 a 20/09/2024. CONTRATADA: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - MIX TECNOLOGIA CNPJ: 14.123.833/0001-54. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Soliane da Silva Monteiro- Secretária Municipal de Saúde.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº200/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE/SEMUS. OBJETO: 1º primeiro Termo Aditivo do referente a prestação de serviços gráficos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 20/09/2023 a 20/09/2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATADA: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - MIX TECNOLOGIA CNPJ: 14.123.833/0001-54. CONTRATANTE: Jardânia Viana de Oliveira Freitas- Secretária Municipal de Assistência Social.

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº201/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO/SEMAG. OBJETO: 1º primeiro Termo Aditivo do referente a prestação de serviços gráficos, AMPARO LEGAL: inciso II do art 57, e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, PRAZO DE PRORROGAÇÃO :12 (doze) meses inicio dia 20/09/2023 a 20/09/2024. SIGNATÁRIOS: CONTRATADA: KASSIO RAFAEL MONTEIRO DA SILVA - MIX TECNOLOGIA CNPJ: 14.123.833/0001-54. CONTRATANTE: Ivan Prudêncio da Silva- Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 169/2023

Torna público, para conhecimento dos interessados errata do publicado no DOU no dia 5 de setembro de 2023, seção 3, pag. 275, onde se lê: Valor 91.165,65 lei - se Valor R\$: 109.786,75 ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.

Colinas(Ma), 27 de outubro de 2023
Delcímar Santos da Silva
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: SÉTIMO TERMO ADITIVO. REF: PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAU (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e S. DE OLIVEIRA CHAVES ME CNPJ: 05.757.618/0001-14, - OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 08.2/2022/PMG, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RETOMADA DAS OBRAS DOS ESPAÇOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO B (FNDE), LOCALIZADA NO POVOADO REMANSO NO MUNICÍPIO DE GRAJAU-MA. O prazo de vigência estende se por mais 77 (setenta e sete) dias devendo ser considerado a partir de 15 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária do presente reajuste inalterada - CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado não modificadas pelo presente Instrumento. Grajau-MA, 2 de outubro de 2023. SIGNATÁRIOS: IZETH NASCIMENTO BARROS - Secretária Municipal de Educação, pelo CONTRATANTE e SILVANO DE OLIVEIRA CHAVES, pela CONTRATADA.

